Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 26 de setembro de 2018.

OFÍCIO PMV/GP Nº 633/2018
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 085/2018.
Ref.: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de "Cozinheira" e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de "Cozinheira" e dá outras providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 085/2018 e impacto financeiro e orçamentário.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
22 NOV. 2018
PROTOCOLO Nº 493/2018

Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 085/2018

Vassouras, 22 de novembro de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Alex de Medeiros Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª.,Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais denominados "COZINHEIRA" e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por escopo relevante alcance social consistindo no ajuste à remuneração dos servidores de que trata, externando o irrestrito respeito desta Municipalidade à Lei e, acima de tudo, à dignidade dos trabalhadores – servidores públicos municipais – incrementando os ganhos mensais em tempos de escassez.

Faz-se indispensável a efetivação do presente Projeto de Lei que, após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará maior valorização do servidor municipal.

Por essa razão, certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Av. Otávio Gomes, 395 – Centro - Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº ____/____.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais denominados "Cozinheira" e dá outras providências.

Art. 1º – Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre o salário base dos servidores públicos municipais denominados **"*COZINHEIRA*"** conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, 22 de novembro de 2018.

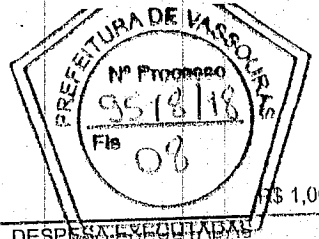
Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL	INICIAL		PADRÃO			
CARGOS	CLASSES	VENC. OU SALÁRIOS	I	II	III	IV
COZINHEIRA Inicial = A	C	R$ 1.418,79	R$ 1.461,35	R$ 1.503,88	R$ 1.546,29	R$ 1.588,81
	B	R$ 1.255,08	R$ 1.292,73	R$ 1.330,35	R$ 1.367,87	R$ 1.405,49
	A	R$ 1.091,38	R$ 1.124,12	R$ 1.156,83	R$ 1.189,45	R$ 1.222,16

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2018



RGF - ANEXO 1

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Jul/2017 até Jun/2018		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.327.795,2	1.092.663,7	66.420.458,9
Pessoal Ativo	59.329.931,3	1.092.663,7	60.422.595,0
Pessoal Inativo e Pensionista	5.997.863,9	0,0	5.997.863,9
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.953.692,0	0,0	5.953.692,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.953.692,0	0,0	5.953.692,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	59.374.103,2	1.092.663,7	60.466.766,9

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	130.955.250,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	46,17 %
LIMITE MÁXIMO (Inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	70.715.835,2
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	67.180.043,5
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	63.644.251,7

Fonte : Secretaria de Fazenda

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 3516/16
Fls 05

REAJUSTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de 2 meses de salário de servidor no exercício de 2018.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a Salário, 13º Salário Proporcional, Férias Proporcionais. Os valores relativos as folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de novembro de 2018.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo para o ano de 2018 está Prevista em R$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida. Considerando que a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal na LRF do encerramento do 1º Semestre do Exercício de 2018 foi de R$ 130.955.250,40 (cento e trinta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e que o valor estimado para dezembro de 2018 é de R$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

No primeiro Semestre de 2018 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 46,17%.

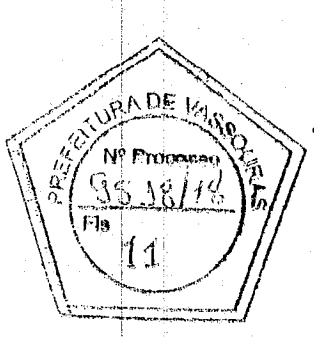
Considerando a Receita Corrente Liquida corrigida para Dezembro de 2018 no valor de R$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$72.483.731,07 (setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos). Com o aumento salarial do servidor da Secretaria Municipal de Educação o gasto com pessoal para o ano de 2018, está estimado em R$65.505.959,14 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 48,80%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Liquida Estimada corrigida para o Exercício de 2019 no valor de R$140.940.588,20 (cento e quarenta milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$76.107.917,63 (setenta e seis milhões, cento e sete mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). Com o aumento salarial do servidor da Secretaria Municipal de Educação o gasto com pessoal estimado para o ano de 2019, totaliza a quantia de R$68.782.812,78 (sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 48,80%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2020 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5% chegando a Receita Corrente Líquida em R$ 147.987.617,61 (cento e quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R$79.913.313,51 (setenta e nove milhões, novecentos e treze mil, trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos). O gasto estimado para o ano de 2020, com o aumento salarial do servidor da Secretaria Municipal de Educação, totaliza a quantia de R$72.221.953,42 (setenta e dois milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), portanto, gasto com pessoal mantendo o percentual de 48,80%, permanecendo abaixo do limite legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO

Aumento Salarial e Criação de Gratificação Secretaria Municipal de Educação

Valor da alteração na folha	119,06
FUPREVAS 12%	14,29
TOTAL	133,35

REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2018	
Novembro e dezembro 2018 (2 meses)	266,69
13 salário 2018	22,22
férias proporcionais	7,41
total	296,32

Estudo de Impacto - Servidores da Secretaria Municipal de Educação -QUADRO PARA REAJUSTE				
Estudo de Impacto - Servidores da Secretaria Municipal de Educação - ATUAL				
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE TOTAL	TRIÊNIO TOTAL	TOTAL DE SALÁRIO
COZINHEIRA	1	992,16	198,43	1.190,59
SUBTOTAL 1				1.190,59

Estudo de Impacto - Servidores da Secretaria Municipal de Educação -ESTIMADO				
CARGO	QDT	SALÁRIO BASE TOTAL	TRIÊNIO TOTAL	TOTAL DE SALÁRIO
COZINHEIRA	1	1.091,38	218,27	1.309,65
SUBTOTAL 2				1.309,65

Estudo de Impacto - Cozinheira -REAJUSTE NA FOLHA		
	QTD	VARIAÇÃO
POR REAJUSTE SALARIAL		119,06
TOTAL		119,06

Os valores foram encaminhados pela Secretaria de Administração

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo
3618/18
Fls 12

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita total do exercício de 2018 não foi encerrada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Junho de 2018 (RGF 1º Semestre/2018), onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 46,17%, comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas na data de hoje, que a inflação no exercício de 2018 não ultrapasse a 5% a.a.

4 – Tendo em vista a conjuntura macroeconômica, a previsão para reajuste dos salários dos servidores foi calculada em 5% a.a..

5- As informações salarias utilizadas foram enviadas pela Secretaria Municipal de Administração e encontram-se dentro do Processo.

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela LRF,

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 22 de novembro de 2018.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz

Controla Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo
Fls

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa esta adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 22 de novembro de 2018

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal